



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ATA DE ABERTURA JULGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 089/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA LEGISLATIVA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO E ASSESSORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA PARA A COORDENADORIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de dois mil e treze, às 14h, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, foi aberta a sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital sob referência. Foram convidadas as empresas: **EXPAND ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA; VALE CONSULT CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME; JETA VR CONSULTORIA E MARKETING LTDA ME e LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME.** Esteve presente o senhor Louis Paulo Pássaro Bouchet, representando a empresa **LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME.** Verificou-se que as demais empresas não se fizeram representar nesta sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital de licitação em referência, sendo seus envelopes entregues na Divisão de Compras mediante protocolo de recebimento. A empresa **EXPAND ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA** enviou declaração declinando do convite de participação do certame. Os envelopes das demais convidadas foram apresentados dentro das exigências editalícias. Estando tudo em termos e dando sequência aos trabalhos, foram abertos os Envelopes nº 001 – Documentos, das empresas proponentes, foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pelo representantes. Verificou-se que a empresa **JETA VR CONSULTORIA E MARKETING LTDA ME** não atendeu a exigência editalícia de regularidade com a fazenda estadual e municipal na Cláusula 4ª item 4.1.3 e também regularidade itens 4.1.5 e 4.1.6 apresentando certidões vencidas. A empresa **VALE CONSULT CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME** não atendeu a exigência editalícia na Cláusula 4ª itens 4.1.3 e 4.1.4 encaminhando declaração solicitando o benefício da Lei complementar nº 123/06. As empresas **JETA VR CONSULTORIA E MARKETING LTDA ME e VALE CONSULT CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME**, por se tratarem de microempresa e empresa de pequeno porte, atendem à exigência da Lei complementar nº 123/06, em seus artigos 42 e 43, podendo comprovar a regularidade fiscal quando da assinatura do contrato, caso vierem a apresentar proposta vencedora. A empresa **LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME** atendeu a todas as exigências editalícias estando as demais habilitadas e qualificadas para o fornecimento do objeto da presente licitação. Diante do exposto e considerando a habilitação das empresas participantes desta fase, determinou a Comissão,



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

que fossem abertos os Envelopes nº 002 – Propostas, onde verificaram-se os seguintes valores:

VALE CONSULT CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME

R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);

JETA VR CONSULTORIA E MARKETING LTDA ME

R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais) e

LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME

R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Considerando os critérios de julgamento da presente licitação, resolveu a Comissão declarar vencedora da presente licitação, a empresa **LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME**, pelo valor total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. O resultado da presente licitação será submetido à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para em concordando, determinar a homologação e adjudicação, do objeto da presente licitação a favor da empresa **LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME**. Nada mais a constar, deu-se por encerrado os trabalhos. Assinam o representante do Departamento de Compras da Municipalidade, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações e o representante da empresa presente.

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Presidente da CPL

JULIO CESAR MACEDO DE SOUZA – Membro da CPL

AFRODITI JEAN CARTSOUNIS LEITE – Repres. da Divisão de Compras

LOUIS PAULO PASSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO ME – Representante da empresa